*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N.º 061/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**Abre Crédito Especial, Indica Recurso dentro do orçamento corrente.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte crédito especial no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.978/2020:

ÓRGÃO - 10 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO

FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA 0030 - ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

PROJETO/ATIVIDADE 1033 - MODULOS SANITARIOS

NATUREZA DA DESPESA – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES...........................................................................R$ 10.800,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar suporte à abertura de que trata o art. 1º o excesso de arrecadação da receita para o exercício corrente, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º.**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**